**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA**

# MENSAGEM Nº 06/2023

Salvador, 06 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLOS MUNIZ**
Presidente da Câmara Municipal de Salvador
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores do Magistério Público ativos e dos proventos dos inativos e pensionistas, na forma que indica e dá outras providências".

O presente projeto, resultado da finalização das discussões da pauta de reivindicações entre o Município e Entidades Sindicais representantes dos servidores do Magistério Público Municipal, travadas na Mesa de Negociação Permanente, faz parte das ações de valorização do servidor municipal, umas das diretrizes desta Gestão, e representa um grande esforço da Administração, diante da crise econômica e das limitações financeiras do Município.

Nesse contexto, através da presente proposta fica concedido, para os servidores do Magistério Público Municipal, reajuste nos vencimentos dos cargos efetivos e do Regime Especial de Direito Administrativo, nos proventos da inatividade, nas pensões, bem como para os cargos em comissão e funções de confiança.

Ainda, por meio da presente proposição estão sendo feitos ajustes em dispositivos da Lei nº 8722 de 20 de dezembro de 2014, no que tange à avaliação dos servidores do magistério público, criadas as gratificações de supervisão e formação.

Ademais, está sendo autorizada a instituição do Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana, com vistas a fortalecer a participação da comunidade escolar no processo de construção de autonomia da Unidades Educacionais Próprias da Rede Municipal de Ensino.

A implantação de um programa de Dinheiro Direto na Escola na rede pública do município de Salvador traz inúmeros benefícios para a educação. Ao permitir maior envolvimento da comunidade escolar, adequação dos recursos às necessidades específicas de cada instituição, transparência e controle dos recursos, estímulo à inovação e redução das desigualdades educacionais, esse programa fortalece o sistema educacional como um todo.

A autonomia na gestão financeira das escolas possibilita a tomada de decisões mais participativa e democrática, envolvendo pais, alunos e professores. Isso cria um ambiente de cooperação e comprometimento, que impacta positivamente a qualidade do ensino oferecido.

# MENSAGEM Nº 06/2023

Por fim, a destinação direta de recursos às escolas também permite uma gestão mais eficiente e focada nas necessidades específicas de cada instituição.

Assim, reafirmando o compromisso desta Gestão com o servidor municipal, solicito a Vossa Excelência que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município – LOM.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

**BRUNO REIS**
Prefeito